



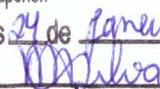
# Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência

## LEI Nº. 1179, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei em local de costume, em data de 24/01/2020 conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas, 24 de Janeiro de 20 20

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete

**Dispõe sobre fixação de vencimentos dos cargos Agente de Saúde e Agente de Combate às Endemias.**

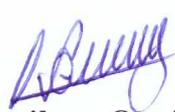
O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário base dos cargos “Agente de Saúde” e “Agente de Combate às Endemias” passa a ser de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020, já aplicado o índice de revisão geral e a incorporação do abono previsto pela Lei Municipal 655, de 17 de outubro de 2001.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 24 de janeiro de 2020.

  
**Adenilson Queiroz**  
**Prefeito Municipal**

ADENILSON QUEIROZ  
Prefeito Municipal  
CPF 806.842.206-44  
Pref. Munic. de Fort. de Minas